

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA(S) 1ª E 2ª SÉRIES DA 41ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E/OU SEGUNDA CONVOCAÇÃO E EVENTUAIS REABERTURAS.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da(s) 1ª e 2ª Séries da 41ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em 26 de novembro de 2024, às 15:00, em primeira convocação (“Assembleia Geral”). Desta forma, os Titulares de CRA, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir (“Instrução de Voto”).

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRA, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveiratrust.com.br

Deliberações:

- i. Aprovar, ou não, o *waiver* para não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem “xxvii”, em decorrência do não cumprimento, pelo Devedor, dentro do prazo estabelecido nos Documentos da Operação e nos termos das deliberações feitas pelos Investidores em Assembleia realizada em 21 de agosto de 2024 (“AGT Agosto”), da averbação do **georreferenciamento** nas matrículas dos Imóveis Sinop;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- ii. Aprovar, ou não, o *waiver* para que o descumprimento, pelo Devedor, do prazo estabelecido nos Documentos da Operação e das deliberações dos Investidores na AGT de Agosto, referente à apresentação semestral das certidões atualizadas das matrículas dos Imóveis, não configure um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem “i”;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iii. Caso aprovado a não declaração do vencimento antecipado da Emissão nos itens (i) e (ii) acima da Ordem do Dia, conceder prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assembleia, para a Devedora regularizar os descumprimentos;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iv. Aprovar a concessão de carência para o pagamento de juros no período de novembro a março, inclusive, e a alteração das datas de pagamento da Amortização, conforme disposto no anexo abaixo. Caso aprovadas a carência e as novas datas de pagamento, o anexo substituirá o Cronograma de Pagamentos constante no Anexo II do Termo de Securitização e no Anexo I da CPR-F.

Aprovar Rejeitar Abster-se

- v. Autorizar a Securitizadora em conjunto do Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários.

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Titular do CRA se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim Não

Caso a Assembleia Geral venha a ser justificadamente adiada ou suspensa, o Titular do CRA, abaixo assinado, concorda que a presente Instrução de Voto poderá ser considerada para aprovação do adiamento ou suspensão, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenha sido alterado.

Sim Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	